

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 05/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA  
EM 6 DE MARÇO DE 2019

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. Mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores António Manuel Gomes Severino, Jorge Marques dos Santos, Graciosa Espadinha Chambel e Eduardo Fernando Silva Matos Pereira. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas. -----

## **ORDEM DE TRABALHOS :** -----

A) = INFORMAÇÕES DIVERSAS; -----

B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA; -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU; -----

D) = ATENDIMENTO DE PÚBLICO; -----

E) = ENCERRAMENTO. -----

Por conterem matéria com carácter de urgência foram submetidos para eventual aprovação em minuta os conteúdos que integram as alíneas B) e C) da **Ordem de Trabalhos**. -----

## **A) = INFORMAÇÕES. :-----**

Antes da Ordem de Trabalhos, o Exmo. **Sr. Presidente** da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e Delegação de Poderes de 2017.10.17): -----

**I.- BALANCETE:** --- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 4 de março de 2019 e que acusava os seguintes saldos: -----

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 607.058,57Euros; -----

- OPERAÇÕES DE TESOURARIA: ----- 114.727,43Euros; -----

**2. – ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS:** --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 301 e 608, no valor total de 201.846,37 Euros. -----

**3. – COMPROMISSOS ASSUMIDOS:** --- Foram registados compromissos, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 421.639,84 Euros, correspondente ao período de 20 de fevereiro a 6 de março de 2019. -----

**4. - ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F:** Cemitérios – 2; Feiras – 1; INEM Subsídio – 1; Mercados – Bancas – 3; Museu do Sabão – 1; Renda Social – 3; Rendas do Alamal/Rib. da Venda/Quiosque – 2; Rendas Mercado – Lojas – 9; Transportes Escolares – 20; Direção Regional de Cultura do Alentejo: 4; Ambulância C. Idoso – 13; Bombeiros - 52. -----

O senhor Presidente salientou que a situação financeira é estável e controlada. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião realizada em 20 de fevereiro de 2019, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 05/2019

2019.03.06

## **B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F.:** -----

1.- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, **autorizar a cedência de viatura municipal**, solicitada pelo grupo de peregrinos que se deslocarão a Fátima, no próximo mês de maio, representados por Olinda Nanque Feteira Cardigos. (DELIBERAÇÃO N.º 89) -----

2.- A câmara municipal tomou conhecimento do ofício remetido por **Jorge Porfírio Nunes Branco**, remetendo a sinopse da obra “Comenda com História – Um Património Nacional”, cuja publicação está prevista para 2020. (DELIBERAÇÃO N.º 90) -----

Na sequência do assunto acima referido, o senhor presidente manifestou o seu desagrado pelo conteúdo do programa da RTP “Linha da Frente” que teve como tema a localidade de Comenda e as suas gentes. Considerou que o programa não mostrou uma perspetiva positiva do território, referindo por exemplo, que a Câmara Municipal de Gavião tem várias medidas/apoios que visam combater a desertificação. Lamentou que não tenham, por exemplo, entrevistado o presidente da junta de freguesia de Comenda. -----

3.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar a cedência da Casa do Povo de Gavião**, solicitada pelo **Secretariado Diocesano do M.C.C.**, a montagem de um pequeno palco, a cedência de equipamento de som e audiovisual e de um técnico, para a realização do Encerramento do 90.º Cursilho de Crisandade de Homens, no dia 10 de março (domingo). (DELIBERAÇÃO N.º 91) -----

4.- Na sequência da deliberação n.º 67/2019, tomada em 20/02/2019, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade conceder ao **CCD da Banda Juvenil do Município de Gavião**, transferência financeira no valor de 35.000,00€, a liquidar da seguinte forma: 20.000,00€ até 30 de abril e três tranches de 5.000,00€ cada, a efetivar nos meses de março, julho e outubro. (DELIBERAÇÃO N.º 92) -----

O senhor vice-presidente, António Severino não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 69º do CPA e no número 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5.- O **Grupo de Cantares “Terras de Guidintesta”** solicitou apoio financeiro para a concretização do seu plano de atividades. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 5.000,00€. (DELIBERAÇÃO N.º 93) -----

6. – O pedido de cedência de transporte do **Centro Cultural, Recreativo e Desportivo da Ferraria** não foi alvo de deliberação, porque a respetiva atividade da secção de Karaté foi anulada.

7.- A **Associação de Futebol de Portalegre** solicita apoio financeiro, no valor de 1.000,00€, para a realização da Final da Supertaça de Juniores, agendada para o dia 27/04/2019, pelas 14H30M no “Campo do Salgueirinho”. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 300,00€. (DELIBERAÇÃO N.º 94) -----

O senhor vice-presidente afirmou que a associação recebe dinheiro dos clubes do distrito e que a descentralização das atividades é uma obrigação, por isso não concorda com o valor solicitado (1.000,00€). -----

8.- A Câmara Municipal de Gavião, deliberou por unanimidade aprovar a anulação do contrato de cessão da loja n.º 3 do Mercado Municipal da Comenda, solicitada por **Júlio Manuel E. Churro Catarino**, com efeitos a 1 de março. (DELIBERAÇÃO N.º 95) -----

9.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento do pedido de **Ana Filipa Pires Rodrigues** para cedência de uma loja no Mercado Municipal da Comenda. Na sequência do pedido apresentado e da deliberação anterior, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para cedência da loja n.º 3 do Mercado Municipal da Comenda, indicando a Dr.ª Marta Silva para coordenar o processo. (DELIBERAÇÃO N.º 96) -----

10.- Nos termos do disposto no artigo 10.º do **Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Famílias Jovens e do parecer da jurista do município**, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 05/2019

2019.03.06

valor de 2.565,00€ a ANA SOFIA PITA DE MATOS, artigos 3.º e 5.º (Habitação) e 7.º do referido Regulamento. (DELIBERAÇÃO N.º 97) -----

11.- A câmara municipal tomou conhecimento da listagem dos **cartões do idoso**, emitidos no mês de fevereiro (até ao dia 19). DELIBERAÇÃO N.º 98) -----

12.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a disponibilização de uma verba fixa no valor de 25.000,00€ para **bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior**, devendo ser distribuída por todos os candidatos de forma equivalente e liquidada em 2 tranches (abril e final do ano letivo). (DELIBERAÇÃO N.º 99) -----

13.- Considerando que se encontram reunidos os elementos positivos e necessários à criação do corpo de bombeiros voluntários, face à manifestação positiva, por parte da Autoridade Nacional de Proteção Civil (despacho n.º 35/GP/2019) e não se vislumbrando impedimento legal para a autorização da criação do referido corpo de bombeiros, a Câmara Municipal de Gavião, deliberou por unanimidade, aprovar com efeitos a 31 de março de 2019: (DELIBERAÇÃO N.º 100) -----

- A **extinção** do corpo de Bombeiros Municipais de Gavião; -----  
- A **criação** do corpo de bombeiros detido pela Associação Humanitária de Bombeiros de Gavião; -  
O senhor presidente e o senhor vereador Eduardo Pereira não participaram na discussão, nem na votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala, por estarem impedidos, nos termos do disposto no artigo 69º do CPA e no número 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

14.- Foi apreciado o pedido de **Bruno Miguel Félix Marques**, para **aquisição do lote nº 36 do Loteamento Urbano do Calvário**. O requerente compromete-se a efetuar a transferência de recenseamento para o concelho de Gavião, assim que a fase de construção de habitação se encontre concluída, uma vez que apenas nesse momento se reúnem as condições necessárias e imprescindíveis para a alteração efetiva da residência. A Câmara Municipal de Gavião, deliberou por unanimidade, aprovar a venda do lote nº36, com a área total de 568,35 m<sup>2</sup>, registado sob o artigo 1918 da matriz predial da União de Freguesias de Gavião e Atalaia, descrita na Conservatória do Registo Predial de Gavião sob o nº 4121, pelo valor de 5.683,50 euros, a Bruno Miguel Félix Marques, com o número de identificação fiscal 225235781, cartão de cidadão nº 12227243, com validade até 04/03/2020. (DELIBERAÇÃO N.º 101) -----

**C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU:** -----

1.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, certificar que o edifício sito na Rua da Estação dos Caminhos de Ferro, em Belver, propriedade de João Pedro Gomes Nunes de Andrade Canário, está **isento de licença de utilização, por se situar fora da sede de concelho e ter sido construído antes de 15 de abril de 1970**. (DELIBERAÇÃO N.º 102) -----

2.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou também, por unanimidade, mandar certificar que os seguintes edifícios estão **isentos de licença de utilização por terem sido construídos antes da entrada em vigor do RGEU (1951)**: -----

- Edifício sito no n.º 71 da Rua Aires de Seixas, em Gavião, propriedade de Joaquim Pousadas Pereira; (DELIBERAÇÃO N.º 103) -----

- Edifício sito no n.º 73 da Rua Aires de Seixas, em Gavião, propriedade de Joaquim Pousadas Pereira; (DELIBERAÇÃO N.º 104) -----

3.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, determinar a **posse administrativa** do imóvel sito no Largo Dr. José Pequito Rebelo n.º 26, em Vale da Feiteira, freguesia de Comenda, propriedade de **Maria de Fátima Ferro dos Santos**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, para dar execução imediata às obras determinadas nos termos do artigo 89.º, procedendo-se de acordo com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 107.º e no artigo 108.º, não tendo o proprietário efetuado as referidas obras no prazo concedido para o efeito. (DELIBERAÇÃO N.º 105)



# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 05/2019

2019.03.06

4.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aceitar a proposta de decisão de aprovação da PARU – Plano de Ação de regeneração Urbana de Gavião – ALT-16-2018-36-001.** (DELIBERAÇÃO N.º 106) -----

O senhor presidente referiu que a única alteração é a primeira prioridade de intervenção, que deixou de ser a obra de remodelação da Rua 23 de Novembro e passou a ser a recuperação da “antiga casa do João Ascensão”. -----

5.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade: (DELIBERAÇÃO N.º 107) -----

- Aprovar o relatório final da empreitada de construção da “**Incubadora de Empresas Não Tecnológicas de Gavião**” e as propostas nele contidas; -----

- Adjudicar a referida empreitada ao concorrente 4MB – Construções, Lda, pelo valor de €1.107.475,36 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), pelo prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias; -----

- Aprovar a respetiva minuta do contrato. -----

6.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar com as condicionantes do parecer da DOSU, a operação de destaque** de parcela com 171,00m<sup>2</sup> do prédio urbano sito nos n.ºs 35 e 37 da Rua Aires de Seixas, em Gavião, inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Gavião e Atalaia sob o artigo n.º 2018, requerida por **João Manuel Alves Florindo.** (DELIBERAÇÃO N.º 108) -----

7.- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, **aprovar definitivamente o projeto de obras particulares n.º 11/2019, para construção e legalização de anexos** no prédio rústico sito em Arriacha Cimeira, inscrito na matriz respetiva da freguesia de Belver sob o artigo 148 – AE e na Conservatória da Registo Predial sob o n.º 2626/19950403, cujo requerente é Fernando Gomes Batista Nené Rocha. (DELIBERAÇÃO N.º 109) -----

8.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, determinar que se informe a Casa Pronta que o Município de Gavião **não pretende exercer o direito de preferência** sobre os prédios abaixo enumerados: (DELIBERAÇÃO N.º 110) -----

- Imóvel sito na Rua de S. Pedro n.º 3, União das Freguesias de Gavião e Atalaia, propriedade de Novo Banco, S.A. (50 m<sup>2</sup>); -----

- Imóvel sito na Ribeira de Belver, em Belver, propriedade de João Maria Rodrigues de Vasconcelos Dias e de Maria Celeste da Palma Vaz Ferreira de Vasconcelos Dias (120m<sup>2</sup>); -----

- Imóvel sito na Rua do Castelo n.º 6, em Belver, propriedade de João Maria Rodrigues de Vasconcelos Dias e de Maria Celeste da Palma Vaz Ferreira de Vasconcelos Dias (80m<sup>2</sup>); -----

- Imóvel sito na Rua do Castelo n.º 6, em Belver, propriedade de João Maria Rodrigues de Vasconcelos Dias e de Maria Celeste da Palma Vaz Ferreira de Vasconcelos Dias (24m<sup>2</sup>); -----

- Imóvel sito na Rua da Barca n.º 8, em Belver, propriedade de Maria Celeste da Palma Vaz Ferreira de Vasconcelos Dias (44m<sup>2</sup>); -----

- Imóvel sito na Rua Francisco Ventura n.º 1, BB, 3.º A, propriedade de Novo Banco, S.A. (101,2m<sup>2</sup>) -----

9.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a venda dos seguintes lotes do Loteamento Industrial de Gavião, à firma “**CARDINAL PERFEITO UNIPessoal, LDA**” NIPC 514059192: (DELIBERAÇÃO N.º 111) -----

- Lote n.º 12.1, com a área de 315,00m<sup>2</sup>, registado sob o artigo 1636 da matriz predial urbana da União das Freguesias de Gavião e Atalaia, descrita na Conservatória do Registo Predial de Gavião sob o n.º 3048, pelo valor de 1,57€; -----

- Lote n.º 12.2, com a área de 295,00m<sup>2</sup> registado sob o artigo 1637 da matriz predial urbana da União das Freguesias de Gavião e Atalaia, descrita na Conservatória do Registo Predial de Gavião sob o n.º 3049, pelo valor de 1,47€; -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 05/2019

2019.03.06

- Lote n.º 12.3, com a área de 435,00m<sup>2</sup> registado sob o artigo 1638 da matriz predial urbana da União das Freguesias de Gavião e Atalaia, descrita na Conservatória do registo Predial de Gavião sob o n.º 3050, pelo valor de 2,17€; -----

- Lote n.º 12.4, com a área de 405,00m<sup>2</sup> registado sob o artigo 1639 da matriz predial urbana da União das Freguesias de Gavião e Atalaia, descrita na Conservatória do registo Predial de Gavião sob o n.º 3051, pelo valor de 2,02€; -----

**10.-** A câmara municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a **venda do lote n.º 12.5**, com a área de 375,00m<sup>2</sup>, registado sob o artigo 1640 da matriz predial urbana da União das Freguesias de Gavião e Atalaia, descrita na Conservatória do Registo Predial de Gavião sob o n.º 3052, pelo valor de 1,87€ à firma “**CROFRI, INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA**”, NIPC 503620050. (DELIBERAÇÃO N.º 112) -----

**D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:** -----

Em virtude da não comparência de nenhum Múncipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

**E)= ENCERRAMENTO** -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram onze horas e quinze minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**



\_\_\_\_\_

**A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA**

Isabel Maria Dias Martins